



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50
Unidos Pelo Progresso de Ocara



Projeto de Indicação Nº 002/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, FRANCISCO EDEMIR LUCIANO DE MOURA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA.

Indica que sejam instaladas redes de água potável para as Localidades de: Sítio Trinta e Sete - Distrito Curupira; Lagoa Nova dos Firminos e Seringueira – Distrito Serragem, Sítio Lamarão – Bairro São Pedro, no Município de Ocara – CE.

O Signatário abaixo, Vereador desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento requerer que depois de ouvido o Plenário na forma regimental seja encaminhado ofício ao Senhor Leonildo Peixoto Farias, Prefeito Municipal de Ocara. Solicitando que seja realizado a instalação da rede de água potável nas Localidades - Sítio Trinta e Sete – Distrito de Curupira, Lagoa Nova dos Firminos e Seringueira – Distrito de Serragem, Sítio Lamarão - Bairro São Pedro - Ocara - CE.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo primordial atender a uma necessidade urgente e essencial da população das Localidades do Sítio Trinta e Sete - Distrito Curupira, Lagoa Nova dos Firminos e Seringueira – Distrito Serragem e Sítio Lamarão - Bairro São Pedro – Sede do município. Os residentes desta região estão sendo afetados diretamente pela falta de água potável, ficando suas vidas comprometidas com a carência desse recurso básico, afetando não somente o bem-estar dos moradores, mas também impacta aspectos fundamentais como saúde, higiene e desenvolvimento sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50
Unidos Pelo Progresso de Ocara



Vale destacar, que a população merece ter as condições básicas asseguradas para que os mesmos possam usufruir de uma vida digna e saudável, tornando impossível com a ausência de uma rede de água potável.

Saliento, que a instalação de uma rede de água potável no Sítio Trinta e Sete, na Lagoa Nova dos Firminos, na Seringueira e no Sítio Lamarão - Bairro São Pedro, não só garantiria o acesso a um recurso vital, mas também contribuiria para a redução de doenças transmitidas pela água contaminada, melhoraria as condições sanitárias e proporcionaria uma base sólida para o desenvolvimento econômico e social da região. A água potável é um direito humano fundamental, e é nosso dever assegurar que todas as comunidades, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso a esse recurso.

Diante o exposto, fica evidente que é urgente e extremamente necessário que sejam tomadas as providências para garantir que a população de água potável.

Portanto, é essencial a construção de uma rede de água potável com uma estrutura moderna e resistente. Assim, proporcionando uma significativa melhoria no abastecimento de água beneficiando as pessoas das comunidades mencionadas.

Paço da Câmara Municipal de Ocara – CE, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA

★ 1989 ★

Evando dos Santos Moreira

Evando dos Santos Moreira

Vereador Evando Moreira - MDB

APROVADO
EM 30/01/2025

[Assinatura]